



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 22/07/2011

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N°3303

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO À EMATER – INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL Reais).

ART. 1° – FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO À EMATER – INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

ART. 2° – ABRIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO OS PROJETOS/ATIVIDADES ABAIXO RELACIONADOS.

Projeto de Atividade	
Código	Descrição
1868	ATIVIDADES PARCERIA EMATER

ART. 3° – FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL Reais).

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.1868	ATIVIDADES PARCERIA EMATER
4333041000000000	CONTRIBUIÇÕES
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	RS 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL Reais)

ART. 4° – OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERÃO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCASIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.



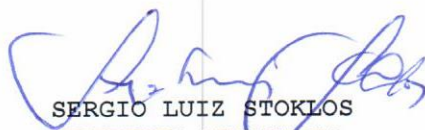
Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

ART. 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 18 de
julho de 2011.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL